



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1726/22

PROJETO DE LEI Nº 00048/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SEBRAE, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR NO MUNICÍPIO A SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, destinado a realização de atividades de capacitação e desenvolvimento de políticas públicas municipais destinadas ao aprimoramento e fortalecimento de micro e pequenas empresas sediadas no Município, incluindo microempreendedores individuais e equiparados, através da Sala do Empreendedor, contemplando, entre outras medidas, a:

- a) fornecer material institucional e de comunicação das soluções do SEBRAE para disponibilizar aos atendentes e aos Pequenos Negócios;
- b) fornecer material sobre os processos de Micro empreendedor Individual, bem como de gestão para disponibilizar aos atendentes e clientes;
- c) capacitar o corpo técnico de atendentes da Sala do Empreendedor para realizar a gestão da Sala e o atendimento aos clientes, bem como repassar informações e processos de forma contínua e atualizada;
- d) realizar reuniões periódicas com os atendentes da Sala do Empreendedor para sanar dúvidas pertinentes ao atendimento e verificar ajustes que sejam necessários;
- e) disponibilizar instrumento, físico ou digital, para lançamentos dos atendimentos realizados e
- f) disponibilizar, quando possível, analistas e/ou assistentes, presenciais ou à distância, para a realização de orientações para aos micro empreendedores individuais e realização de visita empresarial, desde que estruturado com as estratégias locais.

Art. 2º. Para concretizar esta Parceria, fica o Município autorizado a ceder espaço físico e recursos humanos para o funcionamento da Sala do Empreendedor, a qual deverá possuir móveis, equipamentos, recursos humanos e materiais de consumo para o seu efetivo funcionamento.

Parágrafo único: os servidores, de preferência de carreira, designados pelo Executivo para atender na Sala do Empreendedor receberão todo o treinamento necessário para desempenhar o atendimento por meio do corpo técnico do SEBRAE/RS



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Art. 3º. A presente parceria não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Três Cantos, 13 de maio de 2022.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
13/05/22
la
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO DE MENSAGEM JUSTIFICATIVA À CÂMARA PROJETO DE LEI Nº 048/2022

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Nesta oportunidade e anexo a presente, estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, para que seja submetido a superior apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores integrantes desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Nº 048/2022, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR DE TERMO DE PARCERIA COM O SEBRAE, COM O OBJETIVO DE MANTER EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO A SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de que o mesmo seja objeto da apreciação por parte desse Legislativo Municipal.

A matéria do presente Projeto visa solicitar autorização legislativa para que o Município firme Parceria com o SEBRAE para colocar em funcionamento no Município a Sala do Empreendedor. Para a firmatura desta parceria, faz-se necessário oferecer infraestrutura mínima, como sala, equipamentos e funcionários que serão capacitados para disponibilizar aos empreendedores interessados informações técnicas sobre como melhorar e aperfeiçoar os pequenos negócios.

Esta Parceria não envolve, em momento algum, a transferência de recursos financeiros, sendo apenas necessário, como explanado no parágrafo anterior, a disponibilização de espaço pelo Município para a instalação da sala e principalmente a disponibilização de servidor(es) que será(ão) capacitado(s) para prestar as informações e ser o elo de ligação entre os empresários e o SEBRAE/RS.

Seriam estas, nobres vereadores, as informações relacionadas ao presente projeto, que busca principalmente capacitar e auxiliar as micro e pequenas empresas do nosso Município a se tornarem mais competitivas no mercado, aumentando assim, o seu faturamento e consequentemente, o retorno financeiro ao Município e Estado.

Certos da melhor atenção e abalizada análise desta casa Legislativa, aguardamos, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 de maio de 2022.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
ARILÚCIA ERTHAL SIMON
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS